

Ata da Assembleia



ENEPET

FORTALEZA | 2013

Aos dezessete de março do ano de dois mil e treze, às oito e trinta minutos, reuniram-se, no Auditório Cândido Pamplona, localizado na Universidade Federal do Ceará, os participantes do XII Encontro Nordestino dos Grupos PET, em Assembleia Geral. Às oito horas e quarenta e cinco minutos o presidente da mesa comunicou que não havia quórum suficiente e que iria aguardar meia hora para dar início a Assembleia com qualquer número de presentes. Passado o tempo determinado pelo presidente, foi dado início à Assembleia Geral do XII ENEPET apresentando os integrantes da mesa: Professor Dr. Carlos André, tutor do PET de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Ceará, como presidente; Professor Dr. Jerfesson Teixeira de Souza, tutor do PET de Computação da Universidade Estadual do Ceará, como vice-presidente; e, por Andrey Gomes, integrante do PET de Engenharia Metalúrgica da Universidade Federal do Ceará, como primeiro secretário. Foi indicado ainda, como segundo secretário, Jacquicilane Honorio, integrante do PET de Geografia da Universidade Federal do Ceará, Sâmua Kelen como terceira secretária, integrante do PET de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará. Os trabalhos foram iniciados com a leitura da proposição dos pontos de pauta. A saber: 1. Informes; 2. Leitura e aprovação da Ata do XI ENEPET; 3. Discussão do Encontro de Petianos Egressos; 4. Deliberações dos Grupos de Trabalho; 5. Grupo de discussão regimento dos encontros nordestinos; 6. Eleição de estado sede do XIV ENEPET – 2015; 7. Eleição dos representantes discente e docente; e, Encerramento, sendo a sequência adotada sem interferências. Ato contínuo, o presidente passou ao Ponto 1 da pauta, **“Informes”**, sendo a palavra proferida pela estudante Juliana Oliveira (PET Ciências Sociais/UFMA) que convidou para a primeira Jornada Internacional de Ciências Sociais e a II Reunião da Rede Brasil-Estados Unidos, que ocorrerá de 25 a 29 de junho de 2013 em São Luís. Carlos Alberto (PET Química/UFC) agradeceu as Universidades Federal e Estadual do Ceará, aos Petianos organizadores e participantes do evento. Em seguida, o presidente da mesa passou ao Ponto 2 da pauta **“Leitura e aprovação da Ata do XI ENEPET”**, lida pela terceira secretária da mesa, Sâmua Kelen (PET Enfermagem UFC). Após leitura da ATA, Egne (PET Engenharias Universidade Estadual de Feira de Santana da Bahia/ UEFSB), afirmou que o curso do Professor Pablo Fica Piras encontrava-se errado, sendo necessária a alteração de Ciência da Computação para Engenharia de Alimentos. A ata foi aberta para votação, e aprovada pela maioria, com quatro abstenções. Após a conclusão do ponto 2 da pauta a mesa propôs a inversão dos pontos 6 e 7 da pauta para horário anterior a saída das delegações dos estados de Alagoas, Piauí e Paraíba, dada as condições de atraso de realização da Assembleia, e, a volta dos participantes aos seus respectivos estados federativos, sendo aprovada a decisão. Para metodologia de blocos de falas foram duas as propostas da mesa: a primeira com blocos de cinco falas de dois minutos cada; e, a proposta dois com blocos de três falas de dois minutos. Venceu a proposta dois por contraste. No ponto 3 da pauta, **“Encontro de Petianos”**, mediado por Carlos Alberto (PET Química/UFC), foram as deliberações estruturadas em três eixos de trabalho: 3.1. Papel do *Petiano* na elaboração do planejamento/relatório: 3.1.1 Dever do *Petiano* na elaboração do planejamento/relatório; 3.1.2 Sugestões dos grupos PET's nos formulários de planejamento e relatório enviado pelo MEC; 3.1.3. Cobrança dos representantes estaduais discentes e da CENAPET junto ao MEC por resposta aos relatórios enviados ao mesmo pelos grupos PET's. (Destacado). 3.2 Articulação dos grupos/InterPETs com as Pró-reitorias de graduação e/ou equivalentes na IES (Destacado). 3.3 Custeio: 3.3.1 Na elaboração do formulário enviado ao MEC por cada PET, sugere-se que em respostas na qual a atividade não fora concluída, acrescentar que a mesma não foi realizada pela falta de custeio. (Destacado); 3.3.2 Os representantes estaduais discentes e a CENAPET devem cobrar do MEC o envio do custeio.; 3.3.3 A fiscalização dos *Petianos* junto aos tutores no intuito da regulamentação da documentação dos mesmos. No destaque do item 3.1.3., Fernando (PET Zootecnia/UFRPE), indagou o feito da fiscalização proposta, haja vista a ausência de pessoal para realizar a articulação entre os grupos. Carlos Alberto (PET Química/UFC) esclareceu que caberia ao representante estadual enviar os documentos e procurar a CENAPET para esclarecer esta fiscalização. Márcio Campos (Tutor PET Odontologia/ UEFSB), afirmou que essa cobrança só pode ser feita caso haja o encaminhamento para o CLAA, pois o MEC não poderá cobrar os grupos. O MEC não fez as avaliações por não haver condições necessárias, dada a não atuação dos CLAA's

nesta avaliação. O Representante Estadual do InterPET Bahia (PET Economia/UFFS-BA) propôs supressão deste item, pela não disposição de argumentos definidores dos apontamentos que evidenciassem os responsáveis pela fiscalização, sendo por fim prejudicada. No destaque do item 3.2., foram solicitadas três propostas de alteração do texto aferido. A saber: Jailson (PET Engenharias/UEFSB) propôs alteração no texto através da extração do termo “graduação” enquanto restritivo, ficando sua proposição do seguinte modo “Os grupos PET’s devem ser ligados a uma Pró-Reitoria”. Flávia (PET Educação e Sustentabilidade/ UFRB) solicitou que fosse inserido o termo “apenas a uma Pró-reitoria”, resultando um texto da seguinte maneira: “Os grupos PET’s devem ser ligados apenas a Pró-Reitoria de Graduação da sua IES”. Ayalla (Representante CENAPET) interveio e informou que o tema já havia sido discutido, e de acordo com a proposta da SESu, a Pro-Reitoria pode estar vinculada a outras Pró-Reitorias e unidades acadêmicas, e esclareceu que seria importante os grupos estivesse vinculados a apenas uma para que a resolução de problemas seja facilitada. Ressaltou que segundo o fórum do Conselho dos Grupos PET, é conveniente que seja uma única Pró-Reitoria. Fernando Petrônio (PET Engenharias/ UFRPE) propôs o seguinte texto “Os grupos PET’s devem ser ligados a apenas uma Pró-Reitoria, preferencialmente a Pró-Reitoria de Graduação, sem prejuízo da participação de outras Pró-Reitorias”. Clara (PET Educação e Sustentabilidade/ UFRB), solicitou a retirada da sua proposta, pois se sentiu contemplada pelas demais. Em votação, venceu a segunda proposta por contraste, contra onze votos da primeira. No item destacado 3.3.1, foram deliberadas três propostas: a primeira contendo o texto original da deliberação do Encontro de petianos; a segunda proposta elaborada por Hugo Rodrigues (PET Química/UFC) resultando no seguinte texto: “Na elaboração do formulário enviado ao MEC por cada PET, sugere-se que em respostas na qual a atividade não fora concluída, indique-se o motivo da sua não conclusão.”; e a terceira, proposta por Cláudia (Tutora PET Geografia/UECE) com as seguintes disposições “Na elaboração do formulário enviado ao MEC por cada PET, sugere-se que em respostas na qual a atividade não fora concluída, indique-se o motivo da sua não conclusão, destacando as atividades que não foram realizadas por falta de custeio.” Em votação, venceu a terceira proposta por contraste. As demais deliberações foram votadas em bloco e aprovadas por contraste. No ponto 4 da pauta, “**Deliberações dos Grupos de Trabalho**”, de acordo com o consenso entre os participantes, o **GT 1 - Organização Política** foi levada para discussão em Assembleia, dada a sua relevância para os grupos PET. Destaques: Item 1.1. Foi solicitado que fosse acrescentado no Regimento da CENAPET um tópico que servisse de padrão para decidir sobre as bolsas dos petianos que optassem por participar de programas de mobilidade acadêmica ou intercâmbios. Tomas (PET Zootecnia/UFRPE), afirmou que o intercâmbio internacional foi discutido em outros momentos, sendo colocado que o Petiano, ao retornar, deverá fazer uma nova seleção para completar seu tempo de PET. Item 1.2. Participação dos grupos no ENAPET. A proposta de que todos os petianos, e não só alguns representantes do grupo, deveriam comparecer ao evento nacional, a fim de reforçar as manifestações e conceder uma maior força ao evento foi aprovada por contraste. Item 1.3. Atualização do Portal da CENAPET. A proposta lançada por Daniel (PET Geografia/UFRN), de que a página do Portal deveria ser atualizada periodicamente e que deveria ser criada uma aba específica com o quantitativo de grupos PET existentes foi aprovada por contraste. Pelo andamento das discussões e horários, o presidente da mesa propôs a antecipação das candidaturas. A proposta foi aceita. Foi aberta inscrição de candidaturas para sediar o XIV ENEPET. Não havendo nenhuma candidatura, foram sugeridas as seguintes propostas: 1- Deixar a escolha da sede do XIV ENEPET (2015) para a assembleia do ENEPET 2014. 2- Respeitar o rodízio de sedes no XIV ENEPET. Ao abrir regime de votação, a proposta 1 foi aceita por contraste. Com a abertura das candidaturas de eleição dos representantes discentes, foram formadas duas chapas, com a seguinte composição: Chapa 1 – Fernando Petroni (PET Zootecnia/UFRPE) se candidatou a representante discente nordestino dos grupos PET, e Reydson Augusto (PET Geografia/UFPE) como suplente; Chapa 2 - Flavia (PET Educação e Sustentabilidade – UFRB) candidatou-se ao cargo de representante discente e Barbara Passos (PET ? UFRB) como suplente. Ao realizar votação, a chapa 1 venceu obtendo 85 votos e a chapa 2 recebeu 66 votos. Na eleição dos representantes docentes apenas uma chapa se candidatou para os

cargos de representante e suplente docente. Para a vaga de representante candidatou-se o professor Jerffeson Teixeira (Tutor PET Computação UECE) e como suplente professor Carlos André (Tutor PET Engenharia Mecânica UFC). A chapa única foi eleita por aclamação. Ato contínuo, realizou-se a votação das deliberações do GT 2 “**Marco Legal e estruturação do programa**”, mediado por Nathan de Paula (PET Biologia/UFC) e relatado por Hugo (PET Química/UFC), sendo discutidas nos seguintes sub itens: 2.1. Modalidade dos grupos; 2.1.1. Os PET’s seriam classificados em duas formas: os de Curso específico e os Interdisciplinares (destacado); 2.2. Vínculo do PET Curso Específico com o colegiado-aprovação do planejamento; 2.2.1. Os grupos de curso específico devem voltar a ter vinculação com os colegiados de curso (destacado); 2.3. Composição dos CLAA; 2.3.1. 2/3 dos integrantes dos CLAA devem ser compostos por tutores e petianos (destacado); 2.3.2. A escolha dos integrantes tutores e petianos dos CLAA deverá ser realizada por meio de votação entre tutores e petianos da IES; 2.4. Rotatividade dos tutores; 2.4.1. A cada 3 anos de tutoria, o tutor passará por uma avaliação feito pelo CLAA e poderá ter seu tempo de tutoria renovado até, no máximo, 9 anos de tutoria (destacado); 2.4.2. O edital de seleção de tutores deve exigir que o novo tutor selecionado acompanhe as atividades do PET durante o intervalo de 6 meses antes da substituição de tutores(destacado). Sobre o item 2.1. "Modalidade dos grupos", Noelia (PET Conexões de Políticas Públicas/UEPB) questionou se a modalidade Conexão em Saberes estaria enquadrada dentro do grupo Interdisciplinar. Márcio Campos (Tutor PET Odontologia/ UFFS) afirmou que existe diferença entre interdisciplinares e Conexão em Saberes, e que não concorda com a colocação das duas modalidades no mesmo grupo. Esclareceu ainda, que a SESu lançou há pouco tempo a classificação do referido grupo e enquadrou como grupos rurais. Dessa forma, em decorrência da não representatividade da proposta com a realidade dos grupos, a proposta foi suprimida. Sobre o ponto 2.2., "Vínculo do PET Curso Específico com o colegiado", foi proposto pelo e GT e reforçado pelo Professor Márcio Campos (Tutor PET Odontologia/ UFFS) que os grupos de curso específico devem voltar a ter vinculação com os colegiados de curso. A proposta foi aprovada por contraste. Sobre o ponto 2.3. “Composição dos CLAA”, Cláudia (Tutora PET Geografia UECE) afirmou a inviabilidade de tal proposição, solicitando a supressão do ponto. Houve manutenção do texto conforme citado e aprovação da sua execução (33), contra 29 abstenções. A respeito do ponto 2.4. "Rotatividade dos tutores", Vladiana (Tutora PET Química/UFC) justificou o prazo de 9 anos, devido ao fato de a maioria dos cursos de graduação possuem pelo menos 4 anos. Assim, esse tempo, daria a oportunidade ao tutor de acompanhar até duas gerações de petianos. A proposta foi aprovada por contraste. Carlos Alberto Florêncio Filho (PET Química/UFC) deu início ao relato das mudanças propostas no **GT-3 Estatuto da CENAPET**, Tendo as seguintes alterações propostas: o Art. 1º - A Comissão Executiva Nacional dos Grupos PET – doravante denominada CENAPET - organizada na forma deste Regimento e legislação aplicável, sem fins lucrativos, com sede volante, é o fórum representativo dos grupos do Programa de Educação Tutorial - PET das instituições de ensino superior do país., foi alterado para, A Comissão Executiva Nacional PET – doravante denominada CENAPET - organizada na forma deste Regimento e legislação aplicável, sem fins lucrativos, com sede volante, é o fórum representativo dos grupos do Programa de Educação Tutorial - PET das instituições de ensino superior do país., as alterações propostas no Art. 8º e em seu Parágrafo Único foram suprimidas, mantendo-se como eram, o Art. 12 - A Diretoria será eleita bianualmente e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Diretores de Comunicação (um docente e um discente), dois Diretores de Organização Regional (um docente e um discente), dois Diretores de Divulgação e Marketing (um docente e um discente), dois Diretores de Planejamento e Programas Especiais (um docente e um discente), por um Diretor de Relações Estudantis Diretor de Mobilização e Representação Estudantil e por um Vice-Diretor Diretor de Mobilização e Representação Estudantil. § 1º - Os cargos de presidente e vice-presidente serão ocupados por Tutores; os cargos de diretor e vice-diretor de Mobilização e Representação Estudantil por integrantes discentes, sendo que a diretoria deverá ser composta por no mínimo dois representantes (Docente ou Estudantil) de cada região geográfica do Brasil. § 4º - Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Presidente, que

acumulará as funções; Ocorrendo impedimento deste, o Conselho indicará um dos quatro diretores docentes atuais para ocupar o cargo até o final da gestão. § 5º - Ocorrendo vacância na Diretoria de Relações Estudantis em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Diretor de Relações Estudantis, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento também deste o Conselho indicará um dos quatro Diretores discentes atuais para acumular suas funções até o final da gestão. § 6º - Ocorrendo vacância na Diretoria, exceto a Presidência e a Diretoria de Relações Estudantis, em qualquer época do mandato, o Conselho designará um dos demais diretores para assumir o cargo, acumulando funções, até o término da gestão. Foi alterado para. A Diretoria será eleita bienalmente e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Diretores de Comunicação (um docente e um discente), dois Diretores de Organização Regional (um docente e um discente), e por um Diretor de Mobilização e Representação Estudantil e por um Vice-Diretor Diretor de Mobilização e Representação Estudantil. § 1º - Os cargos de presidente e vice-presidente serão ocupados por Tutores; os cargos de diretor e vice-diretor de Mobilização e Representação Estudantil por integrantes discentes, sendo que a diretoria deverá ser composta por no mínimo dois representantes (Docente ou Estudantil) de cada região geográfica do PET no Brasil (Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sudeste e Sul), com base nos encontros regionais oficiais: ECONPET, ENEPET, SUDESTEPET e SULPET. § 4º - Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Presidente, que acumulará as funções; Ocorrendo impedimento deste, os outros dois diretores docentes atuais decidem quem ocupa o cargo até o fim da gestão; Os docentes suplentes eleitos com a chapa assumem as demais diretorias; § 5º - Ocorrendo vacância na Diretoria de Mobilização e Representação Estudantil em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Diretor de Mobilização e Representação Estudantil, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento também os outros dois diretores discentes atuais decidem quem ocupa o cargo até o fim da gestão. Os discentes suplentes eleitos com a chapa assumem as demais diretorias. § 6º - Ocorrendo vacância na Diretoria, exceto a Presidência e a Diretoria de Mobilização e Representação Estudantil, em qualquer época do mandato, o suplente eleito com a chapa assume o cargo até o término da gestão. O terceiro ponto do decimo terceiro artigo sofreu as seguintes mudanças de, Propor as datas para a reunião anual ordinária do Conselho, para o ENAPET ao qual se refere o Art. 11, para os Encontros Regionais e Estaduais oficiais e para a Assembléia Geral; para, Propor as datas para o ENAPET ao qual se refere o Art. 11, para os Encontros Regionais e Estaduais oficiais e para a Assembléia Geral; o quarto e o quinto ponto do artigo quatorze foram modificados de, IV - Presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho e das Assembleias Gerais e Extraordinárias. V - Convocar extraordinariamente o Conselho e a Assembleia Geral; para, IV - Presidir as reuniões da Diretoria. V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; nos artigos quinze e dezesseis foram acrescentados um terceiro ponto para cada, sendo o do primeiro este, Elaborar novos métodos de avaliação para auxiliar os CLAA's e a Comissão Nacional de Avaliação. E o do segundo este, Encaminhar as propostas aprovadas durante os encontros regionais para o encontro nacional do mesmo ano. O quarto ponto do decimo oitavo artigo foi alterado de, IV - Coordenar a elaboração e execução da política de divulgação da CENAPET; IV - Coordenar a elaboração das atividades e posições da CENAPET através das diversas mídias; o Art. 19º foi completamente removido, o Art. 20 - Compete ao Diretor de Relações Estudantis: I - Representar os estudantes bolsistas e não-bolsistas do PET no Conselho Superior do Programa, junto SESu/MEC. II - coordenar as atividades de interesse dos bolsistas e não-bolsistas e encaminhar sugestões e demandas à Diretoria., foi modificado para, Compete ao Diretor de Mobilização e Representação Estudantil: I - Representar os integrantes discentes do PET junto às IES e a SESu/MEC. II - coordenar as atividades de interesse dos integrantes discentes e encaminhar sugestões e demandas à Diretoria., o Art. 22 - O Conselho é composto pelo Presidente da CENAPET e por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) tutores e 5 (cinco) alunos integrantes dos grupos PET. Foi alterado para; O Conselho é composto pelo Presidente da CENAPET e por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) tutores e 4 (quatro) alunos integrantes do PET., o Art. 25 - A Assembleia Geral, órgão soberano da CENAPET, é composta por todos os integrantes (tutores, alunos bolsistas e

não-bolsistas) em sessões ordinárias e extraordinárias., foi modificado para, A Assembleia Geral, órgão soberano da CENAPET, é composta por todos os integrantes (docentes e discentes) em sessões ordinárias e extraordinárias., o Art. 27 - Para a eleição da Diretoria e do Conselho haverá, a partir de uma data fixada pela comissão eleitoral, divulgação das chapas e respectivos programas, e de candidatos ao Conselho. § 4º - Os 10 tutores e os 10 alunos não eleitos mais votados para o Conselho formarão uma lista de suplentes, ordenada pelo número de votos obtidos. § 5º - Cada membro da comunidade poderá votar em, no máximo, uma chapa para a Diretoria. E em, no máximo, 5 (cinco) candidatos para o Conselho, através de voto secreto depositado em urnas. § 6º - A apuração da eleição será feita em sessão pública, pela Comissão Eleitoral, antes do fim da Assembleia Geral. Foi modificado pra, Para a eleição da Diretoria, haverá, a partir de uma data fixada pela comissão eleitoral, divulgação das chapas e respectivos programas. § 1º - A eleição da Diretoria dar-se-á por chapa durante o ENAPET e a escolha do Conselho por indivíduos durante os encontros regionais. § 4º - Os 4 tutores e os 4 alunos não eleitos mais votados para o Conselho formarão uma lista de suplentes, ordenada pelo número de votos obtidos. § 5º - Cada membro da comunidade poderá votar em, no máximo, uma chapa para a Diretoria. § 6º - A apuração da eleição para a Diretoria será feita em sessão pública, pela Comissão Eleitoral, antes do fim da Assembleia Geral., o Art. 28 – A ata contendo as deliberações da Assembleia Final dos Encontros Regionais e Nacionais deve ser encaminhada à Diretoria da CENAPET, para que possa ser amplamente divulgada em um link criado no site oficial da própria CENAPET (dentro de um servidor estável, por exemplo dentro do servidor da SESu/MEC) e que seja atualizado sempre após esses encontros. Recomenda-se ainda que essas informações sejam divulgadas em outros links utilizados nacionalmente pelos petianos, como o Guia Pet, por exemplo. § 1º - Os Encontros Regionais deverão ser realizados de entre os meses de mar o e abril para que tenham até um mês, após o seu término, para encaminhar suas deliberações à CENAPET, que deve, por sua vez, encaminhá-las imediatamente à Comissão Organizadora do ENAPET subsequente. § 2º - As deliberações dos Encontros Regionais devem ser encaminhadas à CENAPET através da Comissão Organizadora do Encontro Regional. Foi alterado para, Art. 28 – A ata contendo as deliberações da Assembleia Final dos Encontros Regionais e Nacionais deve ser encaminhada à Diretoria da CENAPET, para que possa ser amplamente divulgada em um link criado no site oficial da própria CENAPET (dentro de um servidor estável, por exemplo dentro do servidor da SESu/MEC) e que seja atualizado sempre após esses encontros. Recomenda-se ainda que essas informações sejam divulgadas em outros links utilizados nacionalmente pelos petiano. § 1º - Os Encontros Regionais deverão ser realizados de 5 a 3 meses antes do ENAPET subsequente. § 2º - As deliberações dos Encontros Regionais devem ser encaminhadas à CENAPET através da Comissão Organizadora do Encontro Regional por meio da Diretoria de Organização Regional. E o artigo 30 – A Comissão Organizadora do ENAPET deverá empenhar esforços a fim da manutenção das relações entre os Encontros Nacionais e as Reuniões Anuais da SBPC. Foi completamente removido. Sendo todas alterações propostas que constam aqui foram aprovadas por contraste com quatro abstenções. Na sequência, realizou-se a votação das deliberações do **GT 4 “Avaliação”**, mediado por Samuel Cartaxo (Tutor PET Eng. Química/UFC) e relatado por Pedro (PET Engenharia/UFRPE), sendo este discutido nos seguintes sub itens; 4.1. Princípios gerais para avaliação e auto-avaliação do grupo PET; 4.1.1. Avaliar o equilíbrio entre as ênfases de ensino, pesquisa e extensão nas atividades do grupo; 4.1.2. Avaliar o processo de planejamento e execução das atividades do grupo, considerando as condições de realização das mesmas; 4.1.3. Avaliar a qualidade das relações tutoriais dentro do grupo; 4.1.4. Contemplar na avaliação a distinção das responsabilidades de tutores e integrantes discentes no planejamento e execução das atividades; 4.1.5. Dar ênfase ao caráter qualitativo da avaliação das atividades realizadas, sem prejuízo da possível utilização de indicadores quantitativos de desempenho; 4.2.1. CLAA's critérios, procedimentos mínimos de avaliação dos grupos; 4.2.1.1. Avaliar assiduidade dos membros dos grupos; 4.2.1.2. As condições de infraestrutura do grupo; 4.2.1.3. Andamento do cronograma de atividades do grupo; 4.2.1.4. Avaliação do público-alvo das atividades do grupo; 4.2.1.5. Avaliar a qualidade das relações tutoriais no grupo; 4.2.2. CLAA deve elaborar um relatório

avaliativo da visita in loco, que comporá o seu relatório de atividades a ser submetido ao CNA. Durante as discursões o Professor Marcio Campos (Tutor PET Odontologia/UFFS), propôs que os itens 4.1.4. e 4.2.1.4 fossem suprimidos. Surgindo assim duas propostas para cada item: proposta 1. Manutenção do item; proposta 2. Supressão do item. Em ambos os itens as propostas foram votadas, no item 4.1.1. a supressão foi aprovada por contraste com 16 abstenções. No item 4.2.1.4. a proposta de supressão foi aprovada por contraste com 2 abstenções. Ato contínuo, realizou-se a votação das deliberações do **GT 5 “Educação Tutorial”**, mediado por Alexandre Bertini (Tutor do PET Eng. Civil/UFC) e relatado por Flávia (PET Educação e Sustentabilidade/UFPB), sendo estas discutidas nos seguintes sub itens: 5.1. Criação de uma modalidade de apresentação de trabalho no ENAPET sobre experiências e referenciais teóricos sobre Educação Tutorial; 5.2. Ampliação da discussão sobre Educação Tutorial no ENEPET; 5.3. Produção e publicações de trabalhos. Das discussões, todas as propostas foram votadas, a primeira foi aprovada por contraste; em seguida a mesa propõe que o restante dos pontos fossem votados em bloco, sendo a proposta da mesa aprovada por contraste; o segundo e terceiro pontos foram aprovados por contraste, sendo o GT 5 aprovado em bloco por contraste. Em seguida realizou-se as deliberações do **GT 6 “Graduação e Pós-Graduação”**, mediado e relatado por Alexandra Oliveira (Tutora do PET Geografia – UFC), sendo estas discutidas nos seguintes sub itens: 6.1. Formas de promover e valorizar a Educação Tutorial na graduação; 6.1.1. Motivar a formação de grupos de estudo com a graduação; 6.1.2. Propor em parceria com o professor e outros grupos PET’s o uso de novas TICs (Tecnologias da Informação e da Comunicação) como recursos didáticos complementares nas disciplinas; 6.1.3. Estimular a articulação entre os grupos PET e outros grupos intrínsecos a graduação, quando existentes, para desenvolvimento de atividades conjuntas de pesquisa-ensino-extensão; 6.1.4. Possibilitar e estimular a participação de alunos de graduação na organização de eventos acadêmicos promovidos pelo PET, de acordo com a demanda; 6.2. Relação do PET com a graduação e pós-graduação; 6.2.1. Promover momentos de trocas de experiências, formais ou informais, entre os professores convidados pela pós-graduação com os alunos da graduação; 6.2.2. Motivar o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa envolvendo alunos petianos e alunos de pós-graduação, nas diferentes áreas do conhecimento; 6.2.3. Solicitar a inserção do grupo PET no currículo LATTES (destacado); 6.2.4. Solicitar nivelamento da pontuação de tempo de permanência no grupo PET com programas acadêmicos (PIBIC, PIBID, entre outros) no processo de seleção para a pós-graduação; 6.2.5. Permitir que petianos possam participar de programas voluntários de iniciação científica e a docência desde que não interfira na carga horária de atividades do PET e graduação. No destaque 6.2.3, Larissa Batalha (PET Biologia/UFC), pede esclarecimento sobre o ponto a respeito da Plataforma Lattes, de como isso seria feito. Alexandra (Tutora do PET Geografia/UFC), explica que seria por meio de carta da CENAPET ao CNPq para que os mesmos possam ser reconhecidos como petianos na Plataforma, criando uma categoria específica para o PET, comparando a Iniciação Científica. Túlio (Pet Eng. Elétrica/UFC) sugeriu a inserção da opção PET na plataforma do LATTES. Túlio (PET Eng. Elétrica/UFC) esclarece que em relação ao ponto da iniciação científica, foi criado devido a não aceitação de alguns tutores na participação dos petianos como voluntários, mesmo com tempo disponível. Márcio Campos (Tutor PET Odontologia/UEFFS) solicitou a supressão do ponto sobre a participação do petiano em programa de iniciação científica e docência, haja vista, a filosofia do programa PET já contempla estes quesitos. Assim feito, a mesa pôs em votação duas propostas, 1- Manutenção do texto original, onde os petianos podem participar de outros programas como voluntários; e 2- Supressão. Finalizando com a proposta 1 aprovada por contraste. Ato contínuo, realizou-se a votação das deliberações do **GT 7 “Gestão Financeira dos Encontros Nordestinos”**, mediado por Bergson Matias (PET Eng. Civil/UFC) e relatado por Dávila Amaro (PET Geografia/UFC), sendo estas discutidas nos seguintes sub itens: 7.1 Todos os encontros nordestinos deverão prestar contas na Assembleia Geral (Destacado); 7.2 Todos os encontros nordestinos deverão detalhar todas as receitas, inclusive as doações de colaboradores, e todas as despesas, sendo anexados os extratos bancários e as notas fiscais referentes às movimentações (Destacado); 7.3 Prestação de contas (Destacado); 7.4 Parte do lucro do evento deve ficar no InterPET da organização e outra parte deve ser repassada para a

organização do próximo evento (Destacado). No subitem 7.1, Juscelino (PET Estatística/UFC) lembrou que há três anos deliberou-se a obrigatoriedade da prestação de contas. Fernando (PET Zootecnia/UFRPE) informou a inviabilidade da proposição dado as condições em que se encontra grupo organizador do evento. Das discussões, seguiram três propostas a serem votadas: a primeira proposta pela mesa solicitou a manutenção do texto original; a segunda, solicitado Juscelino (PET Estatística/UFC), propôs que “A prestação de contas seja repassada via internet no portal da CENAPET, devido à inviabilização da preparo da mesma até a assembleia geral.”; e a terceira, sugerida pela mesa, propôs a supressão do texto original. Em votação, venceu a segunda proposta com trinta votos, contra vinte e quatro da primeira, três da terceira, além de quatro abstenções. Quanto a comprovação dos gastos, construiu-se três propostas. A primeira sugerida pela mesa propôs a manutenção do texto original; a segunda, proposta por Juscelino (PET Estatística/UFC) de que seja colocado quando possível, devido à impossibilidade de enviar todos os comprovantes. Hugo (PET Química/UFC) complementando, propôs que seja colocado apenas o recibo no nome da comissão quando não houver comprovação mediante nota fiscal; e, a terceira proposta, solicitada por Caio (PET Medicina/ UFC), solicitou apenas a inclusão de notas fiscais e recibos existentes dado que nem tudo o que se compra pode ser comprovado oficialmente. Aprovou-se a proposta três por contraste. Quanto a determinação do que será prestado contas no evento, foi aprovado que a comissão organizadora terá sessenta dias para prestar contas após a realização do evento, através da disponibilização via internet no portal da CENAPET, dada a inviabilidade do preparo da mesma até a realização da assembleia geral (30 votos). No subitem 7.2, que solicitou que “A comissão organizadora do evento deverá detalhar todas as receitas, inclusive as doações de colaboradores, e todas as despesas, sendo anexados os extratos bancários e as notas fiscais referentes às movimentações.” seguiram três propostas pela mesa: a primeira de manutenção do texto original, proferida pela mesa; a segunda através da inclusão das palavras “*e/ou recibos, quando possível*” após a palavra notas fiscais, por Hugo (PET Química/UFC); e a terceira que propôs apenas a inclusão do termo “*e/ou recibos*” após a palavra cupom fiscal do texto original, por Caio (PET Medicina/ UFC). A terceira proposta foi aprovada por contraste. No sub item 7.3, que tinha como texto original “A prestação de contas deve ser apresentada na Assembleia Geral com os valores parciais, até a data da mesma, dos seguintes tópicos e subtópicos: Receitas: Inscrições, Auxílios, Patrocínios e Outras; e Despesas: Custeio de Convidados, Transportes, Materiais de Escritório, Infraestrutura, Alimentação, Marketing, Kits, Entretenimento e Outros. Após trinta dias passados da Assembleia Geral, deverá ser disponibilizado no site do evento um relatório, detalhando todas as receitas e despesas nos subtópicos mencionados anteriormente, contendo notas fiscais e extratos bancários anexados.” foi modificada dada as deliberações aprovadas anteriormente. Dentre estas, a obrigatoriedade da prestação totalizada na Assembleia Geral, através do aumento de prazo de 30 para 60 dias (aprovado por votação), modificado na manutenção do texto original. A proposta de supressão da estrutura original não logrou êxito. No item 7.4, que tinha como texto original “Parte do lucro do evento deve ficar no InterPET da organização e outra parte deve ser repassada para a organização do próximo evento.” entrou em regime de votação através de duas propostas da manutenção do texto original, e a segunda, da supressão do mesmo propostos pela mesa. Aprovou-se a primeira proposta. Quanto ao repasse do lucro do evento, desdobraram-se duas propostas, uma de valor fixo proposto por Carlos Alberto (PET Química UFC) que afirmou que a quantia não será retirada do bolso do evento, e sim repassa-lo de evento em evento para que seja possibilitado a iniciação do evento, e indagado posteriormente por Marcio Campos (Tutor PET Odontologia/UFFS) que chamou atenção à não existência de lucros nos eventos posteriores; e a segunda, de valores percentual proposto por Rita (PET Biologia UFPE), sendo aprovado a segunda proposição por contraste. Das quatro propostas surgidas após esta deliberação: 50%-50% (InterPET-Próximo Evento); 60%-40% (InterPET-Próximo Evento); 40%-60% (InterPET-Próximo Evento); 50%-50% (InterPET-Próximo Evento), com repasse máximo de R\$ 3.000 (três mil reais), aprovou-se a ultima por contraste. Os pontos do **Grupo de Discussão “Regimento dos Encontros Nordestinos”** foram relatados por Jucelino Matos (PET Estatística UFC). Inicialmente foram sugeridas duas opções: encaminhar as propostas do GD por moção ou deliberá-las por contraste. Ao

abrir votação, o regime de deliberações foi aprovado por contraste. As propostas apresentadas foram: Item 1-Para a criação de um regimento dos ENEPET's, cada estado deverá elaborar, até o ENEPET 2014, o levantamento dos pontos que devem conter no mesmo; Item 2- Os pontos devem ser apresentados e debatidos nos InterPET's e Encontros Estaduais e posteriormente em um grupo de trabalho no ENEPET 2014; Item 3- A Organização do ENEPET irá repassar relatos de experiência para futuras organizações. Os pontos acima foram aprovados em bloco, por contraste. Os Professores Carlos André e Jerfesson Teixeira de Souza, presidente e vice-presidente da mesa respectivamente, agradeceram a presença de todos, parabenizaram a realização e desejaram um bom evento no próximo ENEPET, a ser realizado em Campina Grande, Paraíba.

Em Fortaleza, Estado do Ceará.

Antônio Inácio Sousa Ferreira de Vasconcelos

Deborah Maria Passos Lopes

Fabício Ricarte Magalhães

Kamilla Lima Sampaio Nascimento

Sâmua Kelen